



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira 12 de Setembro de 2005 - Nº 2504 do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.974

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Decreto nº 15.922, de 19 de agosto de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros abaixo relacionados, para compor o **CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo o disposto no Art. 29 do Decreto Federal nº 5.209/2004.

§ 1º - Representantes do **GOVERNO MUNICIPAL**:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: **Miriam Cristina Gasparini**;
- b) Suplente: **Maria da Conceição Pereira Rodrigues**.

II – Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: **Georgina Margarida Athanázio Caldara**;
- b) Suplente: **Ana Maria de Melo Pessini**.

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- a) Titular: **Sônia Mara Costa dos Santos**;
- b) Suplente: **Rita de Cássia Martins Xavier**.

§ 2º - Representantes da **SOCIEDADE CIVIL**:

I – Conselho Tutelar:

- a) Titular: **Sara Batista da Silva Oliveira**;

- b) Suplente: **Silvana Viana**.

II – Pastoral da Criança:

- a) Titular: **Maria Bernadete Colombiano**;
- b) Suplente: **Eunice Maria Rodrigues**.

III – FAMMOPOCI – Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim:

- a) Titular: **Odário Costa Ramos**;
- b) Suplente: **Regina Mara de Souza Justino**.

Art. 2º - O representante da Secretaria Municipal de Saúde responderá pela Presidência do **CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, e a Vice-Presidência caberá a um dos representantes da Sociedade Civil, por indicação do Conselho, conforme critério a ser estabelecido no Regimento Interno.

§ 1º - A duração do mandato do Conselho será de 02 (dois) anos, admitindo-se a possibilidade de recondução de seus membros, uma única vez, por igual período e através de Decreto.

§ 2º - A recondução ou substituição dos membros representantes do Governo Municipal ficará a critério do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º - A recondução ou substituição dos membros representantes da Sociedade Civil será deliberada pelas entidades de que trata os incisos do § 2º, art. 1º do Decreto nº 15.922/05, que deverão comunicar ao Poder Executivo através de documento oficial.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.432, de 08 de agosto de 2001, e Decreto nº 13.629, de 28 de novembro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de setembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal	
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
DATACI Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES	
ASSINATURAS	
TrimestralR\$ 50,00
SemestralR\$ 100,00
AnualR\$ 200,00
Publicações e Contatos	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

DECRETO Nº 15.975

APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO DEUSDEDIT BAPTISTA DE REDAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento, estabelecendo normas e critérios, para a realização do **Concurso Deusdedit Baptista de Redação**, e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício, e constantes da Lei Municipal nº 5.682, de 26 de janeiro de 2005.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de setembro de 2005

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

CONCURSO DEUSDEDIT BAPTISTA DE REDAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – SELC, dentro do Projeto Cultural Rubem Braga, promove o **Concurso Deusdedit Baptista de Redação**, para alunos de todas as Escolas de Ensino Médio, no município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, com o objetivo de incentivar

à leitura e escrita literária, aprimorando o aprendizado da Língua Portuguesa, no intuito de revelar novos valores.

REGULAMENTO

1. O tema será de livre escolha do aluno, mas versando sobre assuntos ligados à História sócio-político-econômico-cultural de Cachoeiro de Itapemirim, podendo cada concorrente apresentar até dois (02) trabalhos inéditos, datilografados ou digitados, em três (03) vias, espaços dois (02), numa só face de papel ofício, com máximo de 02 laudas.
2. O trabalho, assinado com pseudônimo, será remetido em envelopes tamanho ofício, fechado, contendo na parte externa título da obra e do Concurso, além do pseudônimo usado no trabalho. Grampeado ao trabalho, envelope menor, sobrescrito com o pseudônimo e contendo folha com nome e endereço completos do aluno, telefone e e-mail, nome da escola e do professor de Língua Portuguesa e História, sob pena de desclassificação prévia.
3. A remessa dos trabalhos será para – Concurso Literário Deusdedit Baptista de Redação – Biblioteca Pública Municipal (pelo correio ou em mãos), na rua 25 de Março, 166 – CEP: 29.300-100 Cachoeiro de Itapemirim -ES.
4. O prazo para remessas esgota-se em 30 de setembro de 2005, valendo a data do carimbo dos Correios. A simples remessa implica na aceitação de todos os termos, sendo os casos omissos resolvidos pela Comissão Julgadora, cujas decisões são irrecorríveis. Não serão devolvidos originais.
5. A Comissão Julgadora será constituída por membros efetivos da Academia Cachoeirense de Letras ou intelectuais, professores, a SRE - Cachoeiro/SEDU (Superintendência Regional de Educação), SEME (Secretaria Municipal de Educação), Representante da Câmara Capixaba do Livro, convidados pelo Secretário de Esporte, Lazer e Cultura – SELC que poderá decidir pela não outorga de premiação em caso de nenhum trabalho satisfazer as exigências de qualidade, mormente a de correção gramatical.
6. Se ambos os trabalhos do mesmo concorrente forem classificados, valerá o que obtiver maior nota, ficando o outro apenas a Menção Honrosa. Se houver empates entre dois ou mais concorrentes, a Comissão reavaliará os trabalhos em questão.
7. Serão três (03) classificados, por ordem de nota, além de cinco (05) Menções Honrosas. Todos os classificados receberão certificado e os três (03) primeiros, medalhas, livros de autores capixabas/variados e outros prêmios, tendo a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura o direito de publicar os melhores trabalhos, com citação do nome do autor, da Escola e do Professor. A entrega dos prêmios será durante a Feira do Livro, no início de dezembro.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 30 de agosto de 2005.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

OBJETO: Aluguel de um ônibus para conduzir Professores das Escolas do Ensino Fundamental, para participarem do Conhecer 2005 – Congresso Educacional do Espírito Santo, em Aracruz – ES.

VALOR: R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inc. IV.

PROCESSO: Prot. nº 23057/2005.

FORNECEDOR: S. J. R. NEVES – ME.

OBJETO: Publicação de Aviso de Audiência Pública para apresentação do Plano Plurianual para o Quadriênio 2006 a 2009, em ¼ de página do Jornal Diário Capixaba.

VALOR: R\$300,00 (trezentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inc. IV.

PROCESSO: Prot. nº 22173/2005.

FORNECEDOR: WAGNER LUIS DOS SANTOS.

OBJETO: Publicação de Aviso de Audiência Pública para apresentação do Plano Plurianual para o Quadriênio 2006 a 2009, em ¼ de página do Jornal Espírito Santo de Fato.

VALOR: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

RESPALDO: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inc. IV.

PROCESSO: Prot. nº 22175/2005.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO TEATRAL DE CACHOEIRO.

OBJETO: Cachê dos Grupos Teatrais e de Danças, para apresentação durante o I FACCI – Festival de Artes Cênicas de Cachoeiro de Itapemirim, no Teatro Municipal Rubem Braga e nas ruas centrais do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 29/09/2005 a 08/10/2005.

VALOR: R\$23.000,00 (vinte e três mil reais).

RESPALDO: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot. nº 21057/2005.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE
CONTRATOS**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 021/2005.

LOCADOR: EDMAR LEONARDO GENAIO.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Prorrogar o Contrato de Locação nº 021/2005, firmado em 30/03/2005, nas mesmas condições inicialmente pactuadas.

VALOR: R\$260,00 (duzentos e sessenta reais) mensais.

PRAZO: Mais 150 (cento e cinquenta).

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, Lauro Lemos Neto – Titular da SEMDES, e Edmar Leonardo Genáio – Locador.

PROCESSO: Prot. nº 2599/2005.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 020/2005.

LOCADORA: SÔNIA MARIA JERÔNIMO DA SILVA CARDOSO.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato de Locação nº 020/2005, firmado em 30/03/2005.

PRAZO: Mais 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Jefferson Barbosa Pereira - Procurador Geral do Município, Lauro Lemos Neto – Titular da SEMDES, e Sônia Maria Jerônimo da Silva - Locadora.

PROCESSO: Prot. nº 2596/2005.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 028/2005.

LOCADOR: ALBERTINO FERNANDES DA SILVA.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato de Locação nº 028/2005, firmado em 11/04/2005

PRAZO: Mais 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Orlando Novaes Filho - Procurador Geral do Município, Lauro Lemos Neto – Titular da SEMDES, e Albertino Fernandes da Silva – Locador.

PROCESSO: Prot. nº 5590/2005.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 029/2005.

LOCADOR: JOSÉ ROBERTO DIAS.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato de Locação nº 029/2005, firmado em 12/04/2005.

PRAZO: Mais 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Orlando Novaes Filho - Procurador Geral do Município, Lauro Lemos Neto – Titular da SEMDES, e José Roberto Dias – Locador.

PROCESSO: Prot. nº 6002/2005.

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz os seus compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Ploneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver